



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 10 de dezembro de 2012

Ano I

Edição nº 131

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

AGUIAR E RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____

2. _____ RG. _____

II TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 649/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2011 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO – EQUIPE DE REFERÊNCIA DO CRAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA G. F. MICULIS.

LICITAÇÃO E COMPRAS

I TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 679/2011 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL TIPO C, PROINFÂNCIA, NA RUA BENEDITO CIRILO, CHÁCARA 25 B2, CENTRO, DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONVÊNIO Nº 658639/2009 FIRMADO JUNTO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA AGUIAR E RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CGC/MF sob o nº 06.085.306/0001-74, neste ato, representada pela Sra. SIMONE ESTELA VEDOVATO AGUIAR RECH, portadora do CPF nº. 740.061.429-00 e RG nº. 4.874.923-2 SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 679/2011 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL TIPO C, PROINFÂNCIA, NA RUA BENEDITO CIRILO, CHÁCARA 25 B2, CENTRO, DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONVÊNIO Nº 658639/2009 FIRMADO JUNTO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL TIPO C, PROINFÂNCIA, NA RUA BENEDITO CIRILO, CHÁCARA 25 B2, CENTRO, DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONVÊNIO Nº 658639/2009 FIRMADO JUNTO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência descritos nas cláusulas terceira e vigésima quarta respectivamente, do contrato nº. 679/2011, que encerraria aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze (09/11/12), passando a encerrar-se aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (31/05/13).

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO Nº 679/2011 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL TIPO C, PROINFÂNCIA, NA RUA BENEDITO CIRILO, CHÁCARA 25 B2, CENTRO, DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONVÊNIO Nº 658639/2009 FIRMADO JUNTO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e doze (05/11/2012).

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA G. F. MICULIS, com sede na cidade de Faxinal – Estado do Paraná, sito à rua Sete de Setembro, 410, CEP 86840-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.168.883/0001-55, neste ato, representada pela Sra. GISELI FERNANDA MICULIS, portadora do CPF nº. 026.478.959-88 e RG nº. 7.322.520-5 SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 649/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2011 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO – EQUIPE DE REFERÊNCIA DO CRAS, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO – EQUIPE DE REFERÊNCIA DO CRAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência previsto na cláusula quarta, que encerraria aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (31/12/2012) passando a encerrar-se aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze (31/12/2013).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor total do contrato é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) descrito na cláusula segunda, permanecendo inalterado. Sendo prorrogado somente o prazo de vigência do contrato, portanto, disponibilizado para o próximo período contratual o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do DO CONTRATO Nº 649/2011 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO – EQUIPE DE REFERÊNCIA DO CRAS.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (07/12/2012).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

G. F. MICULIS

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____

2. _____ RG. _____

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 10 de dezembro de 2012

Ano I

Edição nº 131

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

II TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 661/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2011 – CONTRATAÇÃO DE JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções. Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A, com sede na cidade de Apucarana – PR, sito à Avenida Zilda Seixas Amaral, 4270, CEP: 86.800-970, inscrita no CNPJ sob o nº 82.423.096/0001-65, neste ato, representada pelo Sr. EDISON PERES ESTROPE, portador do RG nº 1.578.610 e CPF nº 308.800.689-49, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 661/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2011 – CONTRATAÇÃO DE JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS.**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência previsto na cláusula quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de vigência descrito na cláusula quarta, que encerraria aos trinta e um dias do mês de dezembro (31/12/2012), passando a encerrar-se aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze (31/12/2013).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor total do contrato é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), descrito na cláusula segunda, permanecendo inalterado. Sendo prorrogado somente o prazo de vigência contrato, portanto, disponibilizado para o próximo período contratual o valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 661/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2011 – CONTRATAÇÃO DE JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (07/12/2012).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____

2. _____ RG. _____

II TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 662/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2011 – AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS AO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções. Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA NELSON VITORINO PIRES - ME, com sede na cidade de Faxinal – PR, sito à Av. Brasil, 1645, CEP: 86.840-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.081.930/0001-42, neste ato, representada pelo Sr. NELSON VITORINO PIRES, portador do RG nº 5.536.746-9 e CPF nº 711.552.369-04, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 662/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2011 – AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS AO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS AO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original nº. 662/2011 – Pregão Presencial nº 028/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de vigência descrito na cláusula quarta do contrato original, que encerraria aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (31/12/2012), passando a encerrar-se aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e treze (30/04/2013).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 662/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2011 – AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS AO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (07/12/2012).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

NELSON VITORINO PIRES ME

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____

2. _____ RG. _____

II TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 673/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2011 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções. Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CLAUDIO BENTO DE ALMEIDA ME, com sede na cidade de Kaloré – PR, sito à Ângela Imposseto, 660, CEP: 86.840-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.714.822/0001-95, neste ato, representada pelo Sr. CLAUDIO BENTO DE ALMEIDA, portador do RG nº 3.282.387-4 e CPF nº 483.067.709-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 673/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2011 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO, nos termos que seguem:

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 10 de dezembro de 2012

Ano I

Edição nº 131

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original nº. 673/2011– Pregão Presencial nº 037/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de vigência descrito na cláusula quarta do contrato original, que encerraria aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (31/12/2012), passando a encerrar-se aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze (28/02/2013).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 673/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2011 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (07/12/2012).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

CLAUDIO BENTO DE ALMEIDA ME

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____

2. _____ RG. _____

II TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 683/2011 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA PIAUÍ, ENTRE AS RUAS EURIDES CAVALHEIRO DE MEIRA E AVENIDA EUGÊNIO BASTIANI, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0330734-47/2010/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA DESMECAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA DESMECAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.124.254/0001-83, neste ato, representada pelo Sr. JOSÉ ROBERTO CAMACHO, portador da CPF nº. 826.104.369-04 e RG nº. 5.818.577-9 SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 683/2011 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA PIAUÍ, ENTRE AS RUAS EURIDES CAVALHEIRO DE MEIRA E AVENIDA EUGÊNIO BASTIANI, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0330734-47/2010/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA PIAUÍ, ENTRE AS RUAS EURIDES CAVALHEIRO DE MEIRA E AVENIDA EUGÊNIO BASTIANI, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0330734-47/2010/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência em 120 dias, previstos respectivamente nas cláusulas terceira e vigésima quarta, que encerraria aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (31/12/2012), passando a encerrar-se aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e treze (30/04/2013).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do DO CONTRATO Nº 683/2011 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA PIAUÍ, ENTRE AS RUAS EURIDES CAVALHEIRO DE MEIRA E AVENIDA EUGÊNIO BASTIANI, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0330734-47/2010/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (10/12/2012).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DESMECAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____

2. _____ RG. _____

II TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 737/2011 – TOMADA DE PREÇO Nº 008/2011 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA ANITA GARIBALDI ENTRE A RUA DEODORO ANTUNES RIBEIRO E RUA MADRE JOANA ANGÉLICA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0336020-49/2010.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA DESMECAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede na cidade de Faxinal – PR, sito à Av. Brasil, 128, CEP: 86.840-000, inscrita no CNPJ sob o nº 76.124.254/0001-83, neste ato, representada pelo Sr. JOSÉ ROBERTO CAMACHO, portador do RG nº 5.818.577-9 e CPF nº. 826.104.369-04, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 737/2011 – TOMADA DE PREÇO Nº 008/2011 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA ANITA GARIBALDI ENTRE A RUA DEODORO ANTUNES RIBEIRO E RUA MADRE JOANA ANGÉLICA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0336020-49/2010, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA ANITA GARIBALDI ENTRE A RUA DEODORO ANTUNES RIBEIRO E RUA MADRE JOANA ANGÉLICA, CONFORME CONTRATO CONTRATO DE REPASSE Nº 0336020-49/2010.**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de execução descrito na cláusula terceira, bem como valor do contrato original nº. 737/2011– Tomada de Preços nº 008/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de execução descrito na cláusula terceira do contrato original, que encerraria aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (31/12/2012), passando a encerrar-se aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e treze (30/04/2013).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 10 de dezembro de 2012

Ano I

Edição nº 131

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 737/2011 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA ANITA GARIBALDI ENTRE A RUA DEODORO ANTUNES RIBEIRO E RUA MADRE JOANA ANGÉLICA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0336020-49/2010.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (10/12/2012).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DESMECAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

II TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 685/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2011 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA NELSON VITORINO PIRES - ME, com sede na cidade de Faxinal – PR, sito à Av. Brasil, 1645, CEP: 86.840-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.081.930/0001-42, neste ato, representada pelo Sr. NELSON VITORINO PIRES, portador do RG nº 5.536.746-9 e CPF nº. 711.552.369-04, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 685/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2011 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e valor do contrato original nº. 685/2011 – Pregão Presencial nº 043/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de vigência descrito na cláusula quarta do contrato original, que encerraria aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (31/12/2012), passando a encerrar-se aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (30/06/13).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 685/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2011 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (07/12/2012).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

NELSON VITORINO PIRES ME

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 279/2012

O Senhor ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Juliani Mansano Tarifa, ocupante do cargo de Enfermeira, suas férias regulamentares entre os dias 03/12/2012 à 01/01/2013, correspondente ao período de 08/08/2011 à 08/08/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2012.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 287/2012

O Senhor ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Kelli Fernanda de Souza, ocupante do cargo de Educador Infantil, suas férias regulamentares entre os dias 02/01/2013 à 31/01/2013, correspondente ao período de 01/02/2011 à 01/02/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2012.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 288/2012

O Senhor ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Márcia Walquíria Vieira, ocupante do cargo de Agente Administrativo II, suas férias regulamentares entre os dias 07/01/2013 à 05/02/2013, correspondente ao período de 02/01/2010 à 02/01/2011.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2012.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 289/2012

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 10 de dezembro de 2012

Ano I

Edição nº 131

Pág. 5

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**,
Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Ana Rachel Bueno, ocupante do cargo de Assistente Social, suas férias regulamentares entre os dias 07/01/2013 à 05/02/2013, correspondente ao período de 07/06/2008 à 07/06/2009.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2012.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 290/2012

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**,
Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Márcia Maria Zeni, ocupante do cargo de Educador Infantil, na função de Diretora de Departamento de Ação Social, suas férias regulamentares entre os dias 02/01/2013 à 21/01/2013, sendo 10(dez) dias em abono pecuniário, correspondente ao período de 02/04/2011 à 02/04/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2012.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 291/2012

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**,
Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Érica Aparecida Rufado, ocupante do cargo de Agente Administrativo II, suas férias regulamentares entre os dias 11/02/2013 à 12/03/2013, correspondente ao período de 02/04/2011 à 02/04/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2012.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 292/2012

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**,
Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor Gilson Dias do Lindo, ocupante do cargo de Agente Administrativo I, suas férias regulamentares entre os dias 02/01/2013 à 21/01/2013, sendo 10(dez) dias em abono pecuniário, correspondente ao período de 15/05/2011 à 15/05/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2012.

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 283/2012

O Prefeito Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o contido no Artigo 2º. Inciso XXI da Resolução 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolve:

Art. 1º. – Ficam nomeados os representantes da Prefeitura Municipal de Faxinal, como membros da UGT – Unidade Gestora de Transferências, como segue:

RITA EFIGÊNIA DE JESUS BRAZ – CPF N.º. 585.920.839-15
EDUARDO ARJONA SIMÕES – CPF N.º. 620.601.639-00
LUZIANE P. DA MATA FERREIRA – CPF N.º. 039.495.279-07

Art. 2º. UGT será responsável pelas seguintes atribuições:

- Avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora de recursos;
- Controle na Aplicação dos Recursos;
- Encaminhamento da Prestação de Contas referente aos repasses;
- Observância das normas da Resolução 03/2006 TC e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo que sua vigência terá validade por um ano a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e doze (10/12/2012).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br